

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO EM SAÚDE

EDITAL Nº 03/2020, de 23 de novembro de 2020

A Comissão Eleitoral designada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação Ensino em Saúde (EnSa) da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM), em reunião ocorrida no dia 19 de novembro de 2020, em conformidade com a Resolução CONSEPE nº 17, de 26 de abril de 2018 e com a Resolução EnSa nº 01, de 21 de fevereiro de 2019, comunica a abertura de Processo Eleitoral para a escolha de coordenadores e representantes docentes no Colegiado do EnSa/UFVJM, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. OBJETIVO:

1.1 - O presente Edital tem por objetivo tornar público e estabelecer condições para o processo eleitoral para a escolha de coordenadores e representantes docentes no Colegiado do EnSa/UFVJM.

§ 1º - Os mandatos dos coordenadores e dos representantes docentes terão início em 16 de janeiro de 2021 e duração de dois anos.

§ 2º - Será eleita uma chapa (coordenador e vice-coordenador) para a função de coordenação de curso e quatro chapas (titulares e suplentes) para a função de representação docente no Colegiado.

2. CANDIDATOS:

2.1- Poderão se candidatar os docentes permanentes do EnSa/UFVJM e ocupantes de cargo efetivo da carreira docente, em regime de Dedicção Exclusiva.

§ 1º - Os membros da Comissão Eleitoral estão impedidos de se candidatar.

3. INSCRIÇÕES:

3.1 - As inscrições dos candidatos serão efetuadas exclusivamente por meio de mensagem eletrônica enviada para o e-mail: <ensa@ufvjm.edu.br>.

§ 1º - As mensagens eletrônicas deverão conter o seguinte título: “Inscrição Processo Eleitoral EnSa”.

§ 2º - As mensagens eletrônicas deverão apresentar, de maneira clara e objetiva, sob pena de indeferimento: os nomes completos dos candidatos integrantes da chapa e as suas respectivas funções (coordenador ou vice-coordenador; representante docente titular ou representante docente suplente).

§ 3º - A Comissão Eleitoral não se responsabiliza, quando os motivos de ordem técnica não lhe forem imputáveis, por inscrições não recebidas por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem o envio e/ou recebimento das inscrições pelos candidatos.

3.2 - As inscrições dos candidatos acontecerão, em primeira chamada, do dia 24 de novembro de 2020 até às 12h00 do dia 09 de dezembro de 2020.

3.3 - Caso o número de chapas inscritas em primeira chamada não seja suficiente para o preenchimento de todas as vagas disponíveis, será aberta segunda chamada para inscrições, a ocorrerem do dia 15 de dezembro até as 12h00 do dia 18 de dezembro de 2020.

4. DEFERIMENTO/INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES EM PRIMEIRA CHAMADA

4.1 - O resultado da análise das inscrições em primeira chamada, com indicação daquelas que foram deferidas e indeferidas, será divulgado pela Comissão Eleitoral, no dia 09 de dezembro de 2020.

§ 1º - A divulgação da análise das inscrições em primeira chamada pela Comissão Eleitoral será realizada por meio de mensagem eletrônica enviada a todos os docentes e discentes atualmente vinculados ao EnSa.

4.2 - O prazo para recursos contra a análise das inscrições em primeira chamada será de 10 a 11 de dezembro de 2020.

§ 1º - Os recursos contra a análise das inscrições em primeira chamada deverão ser enviados à Comissão Eleitoral por meio de mensagem eletrônica enviada para o e-mail <ensa@ufvjm.edu.br>, contendo o seguinte título “Recurso contra análise das inscrições”.

§ 2º - Os recursos contra a análise das inscrições em primeira chamada deverão conter descrição do fato objeto da contestação e descrição dos argumentos que fundamentam a contestação.

4.3 - O resultado da análise dos recursos interpostos contra a análise das inscrições em primeira chamada será divulgado pela Comissão Eleitoral, no dia 14 de dezembro de 2019.

§ 1º - A divulgação do resultado da análise dos recursos interpostos contra a análise das inscrições em primeira chamada pela Comissão Eleitoral será realizada por meio de mensagem eletrônica enviada a todos os docentes e discentes atualmente vinculados ao EnSa.

5. DEFERIMENTO/INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES EM SEGUNDA CHAMADA

5.1 - O resultado da análise das inscrições em segunda chamada, com indicação daquelas que foram deferidas e indeferidas, será divulgado pela Comissão Eleitoral, no dia 18 de dezembro de 2020.

§ 1º - A divulgação da análise das inscrições em segunda chamada pela Comissão Eleitoral será realizada por meio de mensagem eletrônica enviada a todos os docentes e discentes atualmente vinculados ao EnSa.

5.2 - O prazo para recursos contra a análise das inscrições em segunda chamada será de 21 a 22 de dezembro de 2020.

§ 1º - Os recursos contra a análise das inscrições em segunda chamada deverão ser enviados à Comissão Eleitoral por meio de mensagem eletrônica enviada para o e-mail <ensa@ufvjm.edu.br>, contendo o seguinte título “Recurso contra análise das inscrições”.

§ 2º - Os recursos contra a análise das inscrições em segunda chamada deverão conter descrição do fato objeto da contestação e descrição dos argumentos que fundamentam a contestação.

5.3 - O resultado da análise dos recursos interpostos contra a análise das inscrições em segunda chamada será divulgado pela Comissão Eleitoral, no dia 23 de dezembro de 2020.

§ 1º - A divulgação do resultado da análise dos recursos interpostos contra a análise das inscrições em primeira chamada pela Comissão Eleitoral será realizada por meio de mensagem eletrônica enviada a todos os docentes e discentes atualmente vinculados ao EnSa.

6. ELEITORES

6.1 - São eleitores os docentes permanentes do EnSa.

6.2 - Cada eleitor terá direito a apenas um voto para a função de coordenação e a quatro votos para as funções de representação docente, sendo que estes devem ser direcionados a chapas diferentes.

6.3 - Estão impedidos de votar os docentes que na data da eleição estejam afastados por qualquer razão, exceto férias (não sendo obrigatório o voto em período de férias).

7. VOTAÇÃO

7.1 - A votação será realizada em 16 de dezembro de 2020, caso não haja segunda chamada para inscrições; ou em 05 de janeiro de 2021, caso haja segunda chamada para inscrições.

§ 1º - A votação será realizada por meio de sistema eletrônico a ser posteriormente divulgado.

8. APURAÇÃO

8.1 - A Comissão Eleitoral realizará a apuração dos votos por meio de sistema eletrônico a ser posteriormente divulgado.

9. RESULTADO

9.1 - Serão considerados eleitos os candidatos cujas chapas obtiverem os maiores números de votos, tendo em vista as funções para as quais se inscreveram.

9.2 - Em caso de empate será eleita a chapa cujo candidato a coordenador ou a representante docente titular tiver mais tempo de exercício como docente permanente no EnSa e, se persistir o empate, será eleito o candidato mais idoso.

9.3 - Imediatamente após a apuração será realizada divulgação do resultado da eleição por meio de mensagem eletrônica enviada a todos os docentes e discentes atualmente vinculados ao EnSa.

9.4 - O resultado da eleição a ser divulgado conterà quadro sucinto, com indicação individualizada dos votos obtidos pelos candidatos.

9.5 - O resultado da eleição, bem como seu processo de realização, será avaliado e homologado pelo Colegiado do EnSa em sua reunião ordinária subsequente à divulgação dos resultados.

9. DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

9.1 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

9.2 - Havendo discordância quanto a quaisquer dos termos deste Edital, os interessados deverão apresentar seus recursos, devidamente fundamentados e dirigidos à Comissão Eleitoral, no prazo de quarenta e oito horas após sua publicação, contados em dias úteis, por meio de mensagem eletrônica enviada para o e-mail: <ensa@ufvjm.edu.br>.

CRONOGRAMA

Publicação do Edital	23 de novembro de 2020
Recursos contra o Edital	24 e 25 de novembro de 2020
Inscrições dos candidatos em primeira chamada	24 de novembro até às 12h00 de 09 de dezembro de 2020.
Divulgação da análise das inscrições em primeira chamada	09 de dezembro de 2020
Prazo para recursos contra a análise das inscrições em primeira chamada	10 e 11 de dezembro de 2020
Divulgação do resultado da análise dos recursos interpostos contra a análise das inscrições em primeira chamada	14 de dezembro de 2020
Divulgação da ocorrência ou não de segunda chamada para inscrições	14 de dezembro
Inscrições dos candidatos em segunda chamada	15 de dezembro até as 12h00 de 18 de dezembro de 2020
Divulgação da análise das inscrições em segunda chamada	18 de dezembro de 2020
Prazo para recursos contra a análise das inscrições em segunda chamada	21 e 22 dezembro de 2020
Divulgação do resultado da análise dos recursos interpostos contra a análise das inscrições em segunda chamada	23 de dezembro de 2020
Votação	16 de dezembro de 2020 (caso não haja segunda chamada) 05 de janeiro de 2021 (caso haja segunda chamada)
Avaliação do processo eleitoral pelo Colegiado do EnSa	Reunião ordinária subsequente

A COMISSÃO ELEITORAL

Diogo Neves Pereira

João Luiz de Miranda

Roberto Allan Ribeiro Silva